



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

“Dispõe sobre o remanejamento excepcional de Professores do Magistério do Ensino Fundamental I para a atribuição de classes e aulas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.”

João Francisco Berci, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 01/2025,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir a plena oferta e a qualidade do serviço educacional em todas as etapas de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO a existência de um excedente de profissionais no quadro do Magistério destinado ao Ensino Fundamental I;

CONSIDERANDO a carência de Professores para a atribuição de classes e aulas nas unidades de Educação Infantil;

Resolve:

Art. 1º – Fica instituído o remanejamento, em caráter excepcional, dos Professores excedentes do quadro do Magistério do Ensino Fundamental I para a atribuição de classes e aulas nas salas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

§1º - O cronograma de atribuição de aula, conforme Resolução nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Educação, seguirá a seguinte ordem:

- a) Educação Infantil I e II;
- b) Ensino Fundamental I – Anos iniciais 1º ao 5º ano;
- c) Educação Especial A.E.E.
- d) EJA e Processos Seletivos – 28/01/2026



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 12 de dezembro de 2025.



João Francisco Berci

Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer E Meio Ambiente.

